



SindBancários
PETRÓPOLIS/RJ

Dia a Dia

www.sindbancariospetropolis.com.br



CUT BRASIL **CONTRAF**

Informativo Diário do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários e no Ramo Financeiro dos Municípios de Petrópolis e São José do Vale do Rio Preto

Telefax: (24) 2242.0673 | 2231.2281

f/SindBancariosPetropolis

sindbancariospetropolis@gmail.com

Ano XX nº 5061 – 10 abril de 2015

Intervalo de 15min para bancárias que fazem hora extra em debate no BB

O Sindicato dos Bancários de Brasília realizou na terça-feira (31/04), uma plenária para discutir o artigo 384 da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho), que prevê o intervalo de 15 minutos para as mulheres antes do início da jornada extraordinária e sua aplicabilidade.

A diretoria do Banco do Brasil, composta somente por homens, instituiu medida administrativa no início do ano, descontando 15 minutos da remuneração das mulheres, todas as vezes que elas realizam horas extraordinárias.

Contrário à medida tomada pelo BB, o Sindicato já reivindicou em mesa de negociações que os 15 minutos de intervalo previstos na legislação estejam dentro da jornada extraordinária das bancárias.

BB joga bancárias contra o Sindicato

Bancários presentes à plenária observaram que a empresa está, mais uma vez, tentando jogar as bancárias contra o Sindicato. "As bancárias têm que buscar informações e esclarecimentos sobre o tema e tomarem cuidado com as informações veiculadas pela empresa, que tem o objetivo de dividir o corpo funcional e culpar o movimento sindical organizado por essa atitude equivocada tomada pelo BB", lembra Teresa Cristina, diretora do Sindicato.

Os bancários e bancárias presentes à plenária relataram que, em vez de proporcionar o usufruto do descanso previsto em lei, a medida tomada pela empresa está gerando mais passivo trabalhista, além de grande desconforto e até situações de brincadeiras e chacotas por parte de outros funcionários para com as trabalhadoras.

"O Banco do Brasil desrespeitou demais as mulheres trabalhadoras e está alimentando a raiva e o sentimento de injustiça entre as funcionárias. Estamos indignadas, prestes a explodir", relatou uma bancária, que preferiu não permitir a identificação, com medo de retaliação por parte da empresa.

Mesa de negociações com o BB

Durante a última rodada de negociações entre a Contraf-CUT e o BB, o tema foi abordado e os representantes da empresa se comprometeram a realizar uma negociação específica, ainda sem data marcada. Os depoimentos e opiniões registrados na plenária serão usados como subsídios nesse debate.

Guerra contra PL 4330 está longe do final e exige mais mobilização



A bancada do Partido dos Trabalhadores na Câmara dos Deputados protocolou na quarta-feira (08/04), um mandado de segurança no Supremo Tribunal Federal (STF) para tentar barrar e anular a votação do PL 4330/2004 que legaliza a terceirização sem limites.

O documento foi apresentado pelo líder da legenda na Casa, Sibá Machado (AC), e também pelo deputado Alessandro Molon (RJ). De acordo com os parlamentares, a matéria não poderia ter sido apreciada antes da votação da Medida Provisória 661, que, na tese, travaria a pauta de votações em plenário.

Por isso, a votação realizada na noite de quarta, quando o texto base do projeto foi aprovado, deveria ser declarada ilegal. Todos os parlamentares petistas votaram contra a proposta. A Constituição Federal determina que a pauta é trancada e as demais deliberações, suspensas, quando houver uma Medida Provisória há mais de 45 dias na Casa sem avaliação.

A guerra contra o projeto que legaliza a terceirização sem limites no Congresso Nacional, que retira direitos dos trabalhadores e das trabalhadoras e ameaça a liberdade e a organização sindical está muito longe do final. Por isso, a Contraf-CUT orienta as federações e sindicatos a intensificarem a mobilização e a pressão sobre os deputados federais, especialmente sobre os que votaram a favor do PL, e jogar todo peso na paralisação da quarta-feira 15/04.

Santander é condenado a reintegrar bancário demitido por causa da idade

Um bancário de Curitiba será reintegrado ao Santander após decisão da Quarta Turma do Tribunal Regional do Trabalho (TRT) da 9ª Região. O colegiado considerou a dispensa do empregado como discriminatória, por causa da idade. Por essa razão, também condenou a instituição financeira a pagar R\$ 500 mil de indenização por danos morais.

Contratado em 1989 pelo extinto Banco Real, instituição que foi comprada pelo Santander, o trabalhador foi demitido em dezembro de 2012 com outros 20 colegas. O banco alegou que a dispensa ocorreu por causa de uma reestruturação organizacional, mas as testemunhas ouvidas a pedido das partes não relataram nenhuma reestruturação.

De acordo com os autos, as testemunhas confirmaram que as demissões atingiram os bancários mais antigos, remanescentes do Banco Real, com idade entre 40 e 50 anos e detentores de salários mais altos, em torno de R\$ 10 mil por mês. Os desembargadores da Quarta Turma mantiveram o entendimento do juiz Luciano Augusto de Toledo Coelho, da 12ª Vara do Trabalho de Curitiba, de que a dispensa foi arbitrária e discriminatória.